



FEDERAÇÃO DE PAINTBALL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DA COMISSÃO DE REENQUADRAMENTO DE RANKING

REALIZADA EM 01 E 02 DE AGOSTO DE 2022

Inicialmente, cumpre registrar, que o processo de reclassificação de ranking deste ano foi instituído com o objetivo de que se verificassem erros que porventura houvessem sido cometidos na atualização da base de dados administrada por esta federação, tendo em vista a futura migração de dados para o sistema único de ranking a ser implantado no Estado do Rio de Janeiro.

No entanto, há de se lamentar, que os atletas tenham buscado artifícios para se reenquadrarem em categorias mais baixas, justificando-se por atos originados em gestões anteriores, porém contrários às regras atuais.

Nesse sentido, convém ressaltar, que a atual diretoria executiva da FPERJ busca a constante evolução de seus atletas e repudia qualquer tentativa de jogadores que tentam competir em categorias inferiores.

Por fim, comunicamos que não ocorrerá outros processos de reclassificações de atletas após a implantação do sistema único de ranking no Estado, a não ser que sejam constatados erros originados no referido sistema.

A seguir, passamos ao processo de reavaliação dos atletas que contestaram suas classificações.

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, através da plataforma online Whatsapp, o presidente da Federação e da Comissão de Ranking, Eduardo Camile Telles Augusto, abriu o processo de votação dos pedidos de reclassificação apresentados após convocação publicada no site desta Federação, em 13 de junho de 2022. Foram consultados e computados os votos dos 5 (cinco) integrantes da comissão instituída nos Atos da Presidência nº03, de 01/08/2022. Cada caso foi analisado separadamente, observando-se a situação de cada atleta. A apuração foi concluída em dois de agosto de dois mil e vinte e dois, e o resultado dos casos apresentados encontram-se descritos a seguir, com a indicação da contagem dos votos:

1. Alex Silva Praxedes – Matrícula 1941:
(5 votos contra) Pedido de reclassificação negado.
2. Fernando do Couto Matias – Matrícula 1528:
(4 votos contra e 1 a favor) - Pedido de reclassificação negado.
3. Robson Maciel Simões – Matrícula 1567:
(3 votos contra e 2 a favor) - Pedido de reclassificação negado.
4. Leonardo Falceta Martellet – Matrícula 2864:
(3 votos contra e 2 a favor) - Pedido de reclassificação negado.



FEDERAÇÃO DE PAINTBALL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5. Kleber Soares Batista – Matrícula 2857:
(3 votos contra e 2 a favor) - Pedido de reclassificação negado.
6. Bruno Goes Amendola de Souza – Matrícula 2790:
(3 votos contra e 2 a favor) - Pedido de reclassificação negado.
7. Eduardo Gomes de Paula – Matrícula 2862:
(3 votos contra e 2 a favor) - Pedido de reclassificação negado.
8. Fernando Palmeira Rodrigues – Matrícula 2855:
(3 votos contra e 2 a favor) - Pedido de reclassificação negado.
9. Patrick dos Santos Oliveira – Matrícula 2865:
Pedido de reclassificação desconsiderado. O Atleta já pertence à categoria D4, pois não constou no roster da maioria das etapas do circuito do ano de 2021.

Nada mais havendo a tratar foi dado por encerrado o processo de votação e a contagem dos votos sendo lavrada a presente ata, a qual vai assinada pelo presidente da Comissão de Ranking. A presente ata será apresentada no grupo dos jogadores que a Fperj administra no aplicativo de mensagens e encaminhada aos Atletas que requereram reavaliação de ranking, assim como, constará arquivada nos registros digitais da Federação para futuras consultas.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022.

Eduardo Camilê Telles Augusto
Presidente